



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 032/2017/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2017/PMX.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 053/2017/PMX

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E A EMPRESA **C. V. A. SILVA & CIA LTDA - ME**, estabelecida à Av. Tropical, s/n, quadra 04, lote 04, setor Tropical, Redenção -PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.200.793/0001-67. CEP: 68.557-070, Telefone: (94) 3424-4508, e-mail: cvatratorer@hotmail.com.

Aos doze (12) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2017), no Gabinete da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito em Exercício, Sr. **RAIMUNDO COELHO ARAÚJO**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 923534 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 463.683.612-04, residente e domiciliado na Rua Petrônio Portela nº 20, Setor Bela Vista, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **C. V. A. SILVA & CIA LTDA - ME**, estabelecida à Av. Tropical, s/n, quadra 04, lote 04, setor Tropical, Redenção -PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.200.793/0001-67. CEP: 68.557-070, Telefone: (94) 3424-4508, e-mail: cvatratorer@hotmail.com, neste ato representada, pela sua representante legal, **Carla Verônica Abreu Silva, brasileira**, casada, Empresária, residente e domiciliado na cidade de Redenção/PA, portadora da Cédula de Identidade nº 4.568.509 PC/PA e inscrita no CPF sob nº. 832.362.012-15, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o contido no Pregão Presencial – SRP nº 006/2017/PMX, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada, para o **FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E OUTROS**, destinados à distribuição nos diversos órgãos desta municipalidade, para manutenção e funcionamento da Administração Geral do Município de Xinguara/PA, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do Pregão Presencial – SRP nº 006/2017/PMX, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

1.2- Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL E DA EXECUÇÃO

2.1. O presente Contrato tem por fundamento a licitação na modalidade de Pregão Presencial – SRP nº 006/2017/PMX, homologada pelo Prefeito Municipal em 11/04/2017, com as disposições estabelecidas na





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado.

2.2- O presente contrato será executado de forma indireta, regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, atualizada, e às cláusulas deste contrato.

3.2. De modo supletivo, poderão ser utilizados princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato tem vigência pelo prazo de até 31/12/2017, contados a partir da sua lavratura.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Os preços registrados para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

5.2. Em cada fornecimento, o preço total será o preço unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos MATERIAIS.

5.3. É vedado qualquer reajuste nos preços registrados exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

5.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

5.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova pesquisa de preços.

5.6. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

5.7. Conter declaração expressa de que todos os custos e despesas legais e/ou adicionais incidentes sobre os MATERIAIS estão incluídos nos preços cotados e faturas a serem emitidas. A falta de tal declaração será considerada como inclusa toda e qualquer despesa, não sendo aceita a inclusão de qualquer valor adicional nos faturamentos decorrentes do objeto deste Contrato.

Planilha Demonstrativa de Preço: LOTES, 02,03,07,08,11,13,15,16 e 17.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------	-------	-------------------------	-------	-------------	-------------





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
LOTE Nº 2						
PEÇAS P/ MOTONIVELADORA – CARTEPILLA 120 K						
01	6	UNID.	JOGOS DE JUNTA COMPLETO	DANA	1.958,66	11.751,96
02	24	UNID.	KIT DO MOTOR CATERPILAR CAMISA PISTÃO E ANEIS	MEDAL	1.869,63	44.871,12
03	6	UNID.	JOGOS DE BRONZINA DE MANCAL COMPLETO	ITL	1.095,07	6.570,41
04	6	UNID.	JOGOS DE BRONZINA DE BIELA COMPLETO	DANA	581,16	3.486,96
05	36	UNID.	BUCHA DE BIELA	DANA	80,13	2.884,57
06	36	UNID.	BUCHA DE COMANDO DE VALVULAS	DANA	97,93	3.525,59
07	10	UNID.	BOMBA D'ÁGUA	MEDAL	1.246,42	12.464,20
08	6	UNID.	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	DANA	1.958,66	11.751,96
09	6	UNID.	KIT COMPLETO DO CABEÇOTE	DANA	1.068,36	6.410,16
10	24	UNID.	BIELA	MDL	1.201,91	28.845,72
11	10	UNID.	TURBINA	DANA	5.519,86	55.198,60
12	3	UNID.	JUNTA TAMPA VALVULA 272-0388	MDL	213,67	641,02
13	5	UNID.	POLIA 124-7792	MEDAL	133,55	667,73
14	5	UNID.	TENSOR DA CORREIA 220-1209	DANA	311,61	1.558,03
15	5	UNID.	RETENTOR 6V-9748	ITL	160,25	801,27
16	4	UNID.	CONE ROLAMENTO 4W-1204	DANA	142,45	569,79
17	4	UNID.	CORREIA 7E-3372	DANA	252,30	1.009,19
18	6	UNID.	CORREIA 198-3611	DANA	284,90	1.709,38
19	2	UNID.	JUNTA CARTER 2613816	MDL	88,14	176,28
20	6	UNID.	RETENTOR TRASEIRO VIRAB 7E-7589	ITL	175,00	1.050,00
21	5	UNID.	RETENTOR VIRAB DIANT 245-7339	ITL	160,25	801,27
22	2	UNID.	TAMPA ÓLEO MOTOR 068-4497	DANA	31,16	62,32
23	6	UNID.	FILTRO LUB 1R-1807	MEDAL	338,31	2.029,88
24	6	UNID.	HELICE 241-8534	DANA	427,34	2.564,06
25	10	UNID.	TAMPA VALVULA 307-1738	ITL	284,90	2.848,96
26	6	UNID.	ANEL 2M-4453	VITON	31,16	186,96
27	6	UNID.	ANEL 9J-0524	VITON	71,22	427,34
28	6	UNID.	ANEL 3D-2824	VITON	75,68	454,05
29	6	UNID.	ANEL 6V-8398	VITON	35,61	213,67
30	6	UNID.	ANEL 3K.0360	VITON	33,83	202,99





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

31	6	UNID.	ANEL 1J.9671	VITON	53,42	320,51
32	6	UNID.	TAMPA 121-3307	VITON	275,99	1.655,96
33	6	UNID.	COXIN 65-6251	DANA	338,31	2.029,88
34	6	UNID.	FILTRO AR EXT 245-6375	MAHLE	169,16	1.014,94
35	6	UNID.	FILTRO AR INT 245-6376	MAHLE	160,25	961,52
36	6	UNID.	INDICADOR PÓ 247-9730	DANA	195,87	1.175,20
37	6	UNID.	MANG 313-9542	DANA	222,58	1.335,45
38	3	UNID.	CHAPEU CHUVA 246-4611	DANA	427,34	1.282,03
39	6	UNID.	MANG 311-4907	ITL	178,06	1.068,36
40	6	UNID.	MANG 254-6802	MAHLE	284,90	1.709,38
41	6	UNID.	MANG 177-0581	MEDAL	160,25	961,52
42	6	UNID.	MANG 247-8602	ITL	311,61	1.869,63
43	6	UNID.	JUNTA 272-1956	ITL	160,25	961,52
44	2	UNID.	ESCAPAMENTO 335-6123	DANA	284,90	569,79
45	7	UNID.	ABRAÇADEIRA 1W.2431	DANA	160,25	1.121,78
46	3	UNID.	SILENCIOSO 335-6122	DANA	311,61	934,82
47	4	UNID.	CONEXAO 5P.4536	DANA	87,25	349,00
48	10	UNID.	JUNTA 7C.7431	ITL	284,90	2.848,96
49	3	UNID.	ROL.AGULHA 5P.9209	DANA	311,61	934,82
50	8	UNID.	CHAVETA 1B.8704	VITON	78,35	626,77
51	4	UNID.	EIXO 168-8683	VITON	373,93	1.495,70
52	2	UNID.	MOLA 141-6343	VITON	169,16	338,31
53	6	UNID.	FILTRO COMB 326-1644	VITON	160,25	961,52
54	6	UNID.	TAMPA 343-5527	VITON	347,22	2.083,30
55	6	UNID.	ANEL 109-3207	VITON	17,81	106,84
56	6	UNID.	ANEL 148-2903	VITON	31,16	186,96
57	6	UNID.	ANEL 293-0762	DANA	16,03	96,15
58	6	UNID.	FILTRO COMB 1R.0762	MAHLE	106,84	641,02
59	6	UNID.	ANEL 227-5904	MAHLE	24,93	149,57
60	6	UNID.	ESTICADOR 45-5780	DANA	311,61	1.869,63
61	6	UNID.	ANEL 238-5080	DANA	31,16	186,96
62	6	UNID.	ANEL 8L.2786	DANA	22,26	133,55
63	6	UNID.	ANEL 6V.6609	MEDAL	40,06	240,38
64	6	UNID.	RETENTOR 8E.5742	VITON	160,25	961,52
65	6	UNID.	RETENTOR 8E.5734	MEDAL	178,06	1.068,36
66	6	UNID.	RETENTOR 265-5287	MEDAL	195,87	1.175,20
67	6	UNID.	RETENTOR 7G-4822	MEDAL	311,61	1.869,63
68	4	UNID.	TRAVA 6Y.1115	ITL	75,68	302,70
69	5	UNID.	ANEL 8E.5742	DANA	42,73	213,67
70	5	UNID.	ANEL 8E.5736	DANA	31,16	155,80
71	5	UNID.	ROL 3B.8921	DANA	284,90	1.424,48
72	5	UNID.	ANEL 8E.5734	DANA	57,87	289,35
73	5	UNID.	BUCHA 9W.6467	ITL	222,58	1.112,88
74	5	UNID.	ROL AGULHA 8E.1263	DANA	284,90	1.424,48
75	5	UNID.	CONEXAO 148-8369	CART	87,25	436,25
76	5	UNID.	RETENTOR 123-4003	ITL	195,87	979,33
77	5	UNID.	PORCA 5S.5813	COFAP	33,83	169,16





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

78	5	UNID.	TRAVA 9B.0143	ITL	106,84	534,18
79	5	UNID.	CONE ROL 5L.2030	DANA	721,14	3.605,72
80	5	UNID.	CAPA ROL 5L.2031	DANA	195,87	979,33
81	5	UNID.	ANEL 9F-1399	VITON	75,68	378,38
82	5	UNID.	CONE ROL 1S.3184	DANA	721,14	3.605,72
83	5	UNID.	CAPA ROL 2D.9454	DANA	195,87	979,33
84	5	UNID.	ANEL 7S.4571	DANA	31,16	155,80
85	5	UNID.	ENG 117.8W-5589	DANA	845,79	4.228,93
86	5	UNID.	ANEL 8D.9738	ITL	66,77	333,86
87	5	UNID.	ANEL 6T-0840	ITL	62,32	311,61
88	5	UNID.	ARANHA 8W.5586	DANA	40,06	200,32
89	5	UNID.	RETENTOR 4L.9822	ITL	160,25	801,27
90	5	UNID.	CONE ROL 6K.8329	DANA	721,14	3.605,72
91	5	UNID.	CAPA ROL 6F.2956	DANA	712,24	3.561,20
92	5	UNID.	RETENTOR 282-4351	ITL	160,25	801,27
93	7	UNID.	ROL 2M.5685	NSK	249,28	1.744,99
94	2	UNID.	RESPIRO 9G.5127	DANA	284,90	569,79
95	1	UNID.	VARETA NIVEL OLEO 315-6148	DANA	97,99	97,99
96	8	UNID.	FILTRO 328-3655	DANA	195,87	1.566,93
97	8	UNID.	ANEL 130-0229	VITON	71,22	569,79
98	5	UNID.	PORCA 5P-5813	CARTP	31,16	155,80
99	5	UNID.	CAPA ROL 2N.2138	DANA	712,24	3.561,20
100	5	UNID.	CONE ROL 126-2728	DANA	445,15	2.225,75
101	5	UNID.	CONE ROL 1P.2662	VITON	427,34	2.136,72
102	5	UNID.	CAPA ROL 1P.2636	DANA	605,40	3.027,02
103	5	UNID.	ANEL 4F.7389	DANA	71,22	356,12
104	5	UNID.	BOMBA 6Y.8764	VITON	1.201,91	6.009,53
105	5	UNID.	FILTRO 8S.9130	VITON	160,25	801,27
106	5	UNID.	ANEL 5P.3863	DANA	160,25	801,27
107	5	UNID.	FILTRO 8S.9129	KOMATSU	195,87	979,33
108	5	UNID.	LUVA 8W.1592	DANA	80,13	400,64
109	5	UNID.	GUARDA PÓ 3K	DANA	311,61	1.558,03
110	4	UNID.	CRUZETA 9P.0356	ITL	160,25	641,02
111	3	UNID.	SOLENOIDE 154.3064	DANA	284,90	854,69
112	4	UNID.	ANEL 4D.6695	DANA	31,16	124,64
113	5	UNID.	RETENTOR 5P.8842	ITL	160,25	801,27
114	5	UNID.	RETENTOR 9D.6584	NSK	195,87	979,33
115	6	UNID.	BUCHA 9D.0178	DANA	222,58	1.335,45
116	6	UNID.	PINO 124-3240	DANA	284,90	1.709,38
117	6	UNID.	RETENTOR 4K-7463	VITON	133,55	801,27
118	4	UNID.	BUCHA 4K-8659	VITON	249,28	997,14
119	5	UNID.	BUCHA 5K.0984	DANA	258,19	1.290,94
120	5	UNID.	PINO 2G-6157	DANA	284,90	1.424,48
121	5	UNID.	ESPAÇADOR 6K.4184	DANA	338,31	1.691,57
122	5	UNID.	CALÇO 8D.9689	DANA	462,96	2.314,78
123	5	UNID.	RETENTOR 6K.4196	DANA	338,31	1.691,57
124	5	UNID.	ROL 8D.9909	DANA	284,90	1.424,48
125	5	UNID.	ESPAÇADOR 8D.9688	DANA	149,57	747,85





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

126	10	UNID.	TERMINAL 131-3737	DANA	605,40	6.054,04
127	6	UNID.	RETENTOR 9X.7743	ITL	133,55	801,27
128	4	UNID.	LUVA 1P.7521	DANA	311,61	1.246,42
129	4	UNID.	BUJÃO 9S.4182	DANA	106,84	427,34
130	5	UNID.	RETENTOR 7K.9201	ITL	22,26	111,29
131	5	UNID.	RETENTOR 3P.1461	ITL	66,77	333,86
132	5	UNID.	RETENTOR 7K.9202	ITL	31,16	155,80
133	5	UNID.	BUCHA 8D.7086	DANA	75,68	378,38
134	5	UNID.	RETENTOR 167-2452	ITL	133,55	667,73
135	4	UNID.	RETENTOR 175-7896	ITL	160,25	641,02
136	7	UNID.	CALÇO 1788455	DANA	133,55	934,82
137	6	UNID.	RASPADOR 4T.6907	DANA	40,06	240,38
138	8	UNID.	ANEL 175-7896	VITON	19,59	156,69
139	6	UNID.	RETENTOR 167-2300	ITL	57,87	347,22
140	4	UNID.	RETENTOR 167-2190	ITL	66,77	267,09
141	5	UNID.	GAXETA 167-2304	DANA	78,35	391,73
142	4	UNID.	RETENTOR 229-9382	ITL	106,84	427,34
143	6	UNID.	RETENTOR 6J.1972	ITL	48,97	293,80
144	5	UNID.	RETENTOR 167-2457	CARTP	185,25	926,25
145	5	UNID.	ANEL 4J.9224	ITL	19,59	97,93
146	6	UNID.	RETENTOR 175-7898	DANA	40,86	245,19
147	6	UNID.	RETENTOR 167-2195	DANA	75,68	454,05
148	6	UNID.	RETENTOR 167-2294	ITL	106,84	641,02
149	6	UNID.	RASPADOR 4T.6780	ITL	26,62	159,72
150	6	UNID.	RETENTOR 175-7895	ITL	40,06	240,38
151	6	UNID.	ANEL 4J.9225	DANA	13,35	80,13
152	6	UNID.	ANEL 4T.5613	ITL	10,68	64,10
153	6	UNID.	RETENTOR 167-2304	ITL	57,87	347,22
154	5	UNID.	RASPADOR 4T.5613	DANA	78,35	391,73
155	5	UNID.	ANEL 6J.5731	DANA	10,68	53,42
156	60	UNID.	LAMINA 13F 125-101	ITL	855,00	51.300,00
157	30	UNID.	LAMINA 15F 5D.9559	DANA	872,49	26.174,82
158	400	UNID.	PARAF LAM PATROL 5/8X2,14	ITL	24,93	9.971,36
159	400	UNID.	PORCA PARAF LAM PATROL 5/8	ITL	24,93	9.971,36
160	15	UNID.	GAXETA 167-2300	CARTP	105,00	1.575,00
161	15	UNID.	GAXETA 167-2190	ITL	102,38	1.535,77
162	6	UNID.	ANEL 226-8202	DANA	22,26	133,55
163	10	UNID.	ANEL 167-2294	DANA	33,00	330,00
164	10	UNID.	ANEL 167-2186	ITL	40,06	400,64
165	10	UNID.	ANEL 7H.2423	ITL	31,16	311,61
166	10	UNID.	ANEL 1V.3998	ITL	22,26	222,58
167	6	UNID.	RET DUO CONE 5K.5288	DANA	267,09	1.602,54
168	6	UNID.	RET 5H.4909	ITL	222,58	1.335,45
169	6	UNID.	PORCA 1A. 1415	ITL	10,68	64,10
170	6	UNID.	MANGOTE 5P.4868	DANA	34,00	204,00
171	6	UNID.	GAXETA 9D.6584	DANA	48,97	293,80
172	6	UNID.	RETENTOR 167-2307	VITON	106,84	641,02





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

173	6	UNID.	CILINDRO 297-6979	ITL	783,46	4.700,78
174	6	UNID.	ROL AGULHA 6Y.2934	ITL	249,28	1.495,70
175	6	UNID.	RETENTOR 9T.8059	DANA	106,84	641,02
176	8	UNID.	ROL 6Y.2932	ITL	331,54	2.652,32
177	8	UNID.	ROL 8T.1698	ITL	28,49	227,92
178	8	UNID.	ROL 6Y.2935	DANA	295,00	2.360,00
179	8	UNID.	RETENTOR 9T.8053	DANA	133,55	1.068,36
180	5	UNID.	SAPATA 5T.2926	DANA	580,00	2.900,00
181	6	UNID.	CORREIA 185.5872	ITL	518,40	3.110,40
182	5	UNID.	ANEL 175-7898	VITON	24,00	120,00
183	5	UNID.	ANEL 4J.9224	VITON	19,00	95,00
184	5	UNID.	RETENTOR 308.1880	ITL	73,65	368,23
185	5	UNID.	RETENTOR 4T.8054	ITL	48,97	244,83
186	5	UNID.	RASPADOR 7J.9885	DANA	34,00	170,00
187	20	UNID.	CANELA 8J.5313	DANA	215,00	4.300,00
188	50	UNID.	DENTE 6Y.5230	METISA	345,00	17.250,00
189	20	UNID.	CANELA 195.7218	DANA	219,00	4.380,00
190	5	UNID.	TRAVA 5K.1458	VITON	22,99	114,95
191	5	UNID.	TRAVA 5K.1459	VITON	22,99	114,95
192	5	UNID.	TRAVA 6B.3260	VITON	34,00	170,00
193	50	UNID.	UNHA 1V.3202	METISA	222,58	11.128,75
194	20	UNID.	CANELA 8J.5299	DANA	249,28	4.985,68
195	10	UNID.	PINO 8E.6208	DANA	376,06	3.760,63
196	10	UNID.	PINO 6B.5464	DANA	340,00	3.400,00
197	10	UNID.	PINO 3B.4632	DANA	436,25	4.362,47
198	2	UNID.	TURBINA	DANA	2.755,00	5.510,00
199	10	UNID.	RETENTOR 247-1876	ITL	130,00	1.300,00
200	10	UNID.	JUNTA 135-9819	ITL	44,00	440,00
201	5	UNID.	JUNTA TAMP VA VALVULA 304-4924	ITL	62,72	313,60
202	5	UNID.	CAPA ROL 4W-1203	DANA	306,00	1.530,00
203	6	UNID.	FILTRO TRANSMISSAO 328-3655	DANA	687,48	4.124,88
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 02 – R\$.....						530.000,00
LOTE Nº 3						
PEÇAS P/ A CARREGADEIRA – KOMATSU WA200						
01	3	UNID.	JOGOS DE JUNTA COMPLETO	MEDAL	1.707,20	5.121,60
02	12	UNID.	KIT DO MOTOR CUMMINS CAMISA PISTÃO E ANEIS	DANA	993,28	11.919,36
03	3	UNID.	JOGOS DE BRONZINA DE MANCAL COMPLETO	DANA	217,28	651,84
04	3	UNID.	JOGOS DE BRONZINA DE BIELA COMPLETO	ITL	170,72	512,16
05	18	UNID.	BUCHA DE BIELA	ITL	62,08	1.117,44
06	18	UNID.	BUCHA DE COMANDO DE VALVULAS	DANA	139,68	2.514,24
07	5	UNID.	BOMBA D'AGUA	MEDAL	372,48	1.862,40





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

08	3	UNID.	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	MAHLE	527,68	1.583,04
09	3	UNID.	KIT COMPLETO DO CABECOTE	VITON	294,88	884,64
10	12	UNID.	BIELA	VITON	760,48	9.125,76
11	5	UNID.	TURBINA	DANA	372,48	1.862,40
12	24	UNID.	BRONZINA DE BIELA	MEDAL	558,72	13.409,28
13	2	UNID.	BOMBA DE OLEO	METAL	931,20	1.862,40
14	8	UNID.	BOMBA D'AGUA	METAL	349,20	2.793,60
15	24	UNID.	PARAFUSO DE BIELA	MAHLE	23,28	558,72
16	24	UNID.	VARETA DE VALVULA	CARTP	349,20	8.380,80
17	12	UNID.	BUCHA COMANDO	KOMAT'SU	139,68	1.676,16
18	12	UNID.	GUIA DE VALVULA DE ADMISSAO	DANA	232,80	2.793,60
19	12	UNID.	GUIA DE VALVULA DE ESCAPE	DANA	1.008,80	12.105,60
20	3	UNID.	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	DANA	620,80	1.862,40
21	3	UNID.	JOGO DE JUNTA INFERIOR	DANA	931,20	2.793,60
22	12	UNID.	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	DANA	1.086,40	13.036,80
23	12	UNID.	VALVULA DA BOMBA INJETORA	MEDAL	620,80	7.449,60
24	2	UNID.	BOMBA DE TRANSFERENCIA DA BOMBA INJETORA	MEDAL	2.328,00	4.656,00
25	2	UNID.	KIT DA BOMBA INJETORA	MEDAL	2.172,80	4.345,60
26	2	UNID.	EIXO DA BOMBA INJETORA	MEDAL	1.940,00	3.880,00
27	12	UNID.	BICO DA BOMBA INJETORA	MEDAL	271,60	3.259,20
28	4	UNID.	ROLAMENTO DA BOMBA INJETORA	NSK	271,60	1.086,40
29	6	UNID.	MOLA DA BOMBA INJETORA	CUMMINS	155,20	931,20
30	32	UNID.	PONTEIRA DA CONCHA 20X7014160	METISA	178,48	5.711,36
31	100	UNID.	PARAF DE 5/16X1X1.75	COFAP	25,22	2.522,00
32	100	UNID.	PORCA 5/16	COFAP	9,31	931,20
33	32	UNID.	SUPORTE DO DENTE 20X7014151	METISA	294,88	9.436,16
34	50	UNID.	PORCA DO PARAFUSO DO SUPORTE	COFAP	11,64	582,00
35	50	UNID.	PARAFUSO DO SUPORTE 1/3	COFAP	24,83	1.241,60
36	32	UNID.	TRAVA DA PONTEIRA 20X700100	COFAP	42,68	1.365,76





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

37	200	UNID.	PARAFUSO DE 1X3X1.75	COFAP	27,16	5.432,00
38	10	UNID.	SUPORE DO ROLAMENTO	CUMMINS	360,05	3.600,48
39	10	UNID.	EIXO DA TURBINA	MEDAL	1.396,80	13.968,00
40	10	UNID.	SUPORE DO ESTATOR	MEDAL	2.716,00	27.160,00
41	5	UNID.	ENGRENAGEM	COFAP	3.492,00	17.460,00
42	5	UNID.	VEDADOR DE OLEO	ITL	27,16	135,80
43	5	UNID.	ENGRENAGEM	COFAP	1.319,20	6.596,00
44	5	UNID.	IMPULSOR	MEDAL	3.026,40	15.132,00
45	5	UNID.	CUBO DO IMPULSOR	ITL	2.017,60	10.088,00
46	10	UNID.	ENGRENAGEM DE FIBRA	MEDAL	744,96	7.449,60
47	1	UNID.	DEFLETOR DE OLEO	DANA	1.164,00	1.164,00
48	30	UNID.	ANEL RETENTOR	DANA	65,96	1.978,80
49	10	UNID.	ESTATOR	KOMAT'SU	776,00	7.760,00
50	10	UNID.	CONJUNTO DA BOMBA	MEDAL	829,54	8.295,44
51	10	UNID.	GUARNIÇÃO	KOMAT'SU	93,12	931,20
52	15	UNID.	ELEMENTO FILTRANTE	KOMAT'SU	931,20	13.968,00
53	10	UNID.	VALVULA	KOMAT'SU	450,08	4.500,80
54	4	UNID.	EIXO DA SAIDA DA TRANSMISSAO	KOMAT'SU	931,20	3.724,80
55	4	UNID.	EIXO TAMBOR	KOMAT'SU	1.940,00	7.760,00
56	30	UNID.	DISCO INTERNO	MEDAL	248,32	7.449,60
57	40	UNID.	DISCO EXTERNO	MEDAL	248,32	9.932,80
58	40	UNID.	DISCO DE ENCOSTO	MEDAL	450,08	18.003,20
59	40	UNID.	EIXO TAMBOR DA 1º MARCHA	CNH	1.164,00	46.560,00
60	10	UNID.	PISTÃO	CNH	698,40	6.984,00
61	10	UNID.	EIXO TAMBOR DA 2º MARCHA	CNH	1.164,00	11.640,00
62	10	UNID.	VALVULA DE FREIO	CNH	5.044,00	50.440,00
63	10	UNID.	ORBITROL DA DIREÇÃO	MEDAL	4.656,00	46.560,00
64	6	UNID.	BOMBA HIDRAULICA	MEDAL	5.044,00	30.264,00
65	10	UNID.	VALVULA DISTRIBUIDORA	MEDAL	3.492,00	34.920,00
66	15	UNID.	FILTRO HIDRAULICO	KOMAT'SU	527,68	7.915,20
67	5	UNID.	RADIADOR DE OLEO	KOMAY'SU	3.492,00	17.460,00
68	16	UNID.	ANEL DE ENCOSTO	MEDAL	19,40	310,40
69	20	UNID.	ANEL ORIGINAL	KOMAT'SU	19,40	388,00
70	15	UNID.	ARREBITE	KOMAT'SU	1,01	15,13
71	15	UNID.	ARRUELA DE AÇO 3/16	KOMAT'SU	27,16	407,40
72	2	UNID.	BOMBA HIDRAU TRANSMISSAO	KOMAT'SU	4.268,00	8.536,00
73	20	UNID.	BUCHA AÇO	MEDAL	659,60	13.192,00
74	30	UNID.	CONE DO ROLAMENTO	MEDAL	271,60	8.148,00
75	10	UNID.	CRUZETA CARDAM	KOMAT'SU	217,28	2.172,80
76	30	UNID.	CUICA FREIO	KOMAT'SU	69,84	2.095,20
77	30	UNID.	ENGRENAGEM TORQUE	MEDAL	931,20	27.936,00
78	30	UNID.	FLANGE DE ARTILHA DE CHASSIS	MEDAL	271,60	8.148,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

79	20	UNID.	JUNTA	MEDAL	62,08	1.241,60
80	20	UNID.	MANGUEIRA DO OLEO TRANSMISSAO	MEDAL	194,00	3.880,00
81	30	UNID.	MOLA ESPIRAL	KOMAT'SU	139,68	4.190,40
82	10	UNID.	MOLA	KOMAT'SU	93,12	931,20
83	30	UNID.	PINO	CUMMINS	77,60	2.328,00
84	1	UNID.	SERVIO FREIO	KOMAT'SU	5.356,99	5.356,99
85	10	UNID.	TRAVA	KOMAT'SU	38,80	388,00
86	12	UNID.	SEDE VALVULA ADMISSAO DO MOTOR	DANA	46,56	558,72
87	12	UNID.	SEDE VALVULA ESCAPE DO MOTOR	KOMAT'SU	54,32	651,84
88	2	UNID.	TURBINA DO MOTOR	KOMAT'SU	3.492,00	6.984,00
89	20	UNID.	VALVULA ADMISSAO DO MOTOR	FUNK	46,56	931,20
90	20	UNID.	VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR	FUNK	54,32	1.086,40
91	12	UNID.	KIT PISTAO ANEIS E CAMISA	MEDAL	620,80	7.449,60
92	12	UNID.	BIELA DO MOTOR	DANA	737,20	8.846,40
93	12	UNID.	BUCHA DE BIELA	DANA	116,40	1.396,80
94	3	UNID.	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL	MEDAL	636,32	1.908,96
95	24	UNID.	PARAFUSO DE BIELA	MADAL	62,08	1.489,92
96	4	UNID.	CRUZETA 418-20-32820	ITL	271,60	1.086,40
97	2	UNID.	PINO 417-4611240	DANA	71,39	142,78
98	4	UNID.	RETENTOR 417-46-11220	MEDAL	122,61	490,43
99	4	UNID.	BUCHA 417-46-11330	ITL	18,62	74,50
100	12	UNID.	BUCHA 417-46-11340	ITL	21,73	260,74
101	20	UNID.	ANEL 417-46-11230	DANA	19,40	388,00
102	6	UNID.	ROLAMENTO 417-46-11120	DANA	236,68	1.420,08
103	3	UNID.	ROLAMENTO 417-46-11210	MEDAL	35,70	107,09
104	6	UNID.	ROLAMENTO 417-46-11180	COFAP	26,38	158,30
105	6	UNID.	ROLAMENTO 417-46-33110	COFAP	563,38	3.380,26
106	6	UNID.	ANEL 417-46-11260	ITL	17,07	102,43
107	6	UNID.	ANEL 417-46-11270	ITL	4,66	27,94
108	6	UNID.	PINO 417-46-11151	DANA	141,23	847,39
109	6	UNID.	BUCHA	DANA	256,08	1.536,48
110	2	UNID.	BOMBA HIDRAU 705-56-26081	MEDAL	5.820,00	11.640,00
111	2	UNID.	FILTRO HIDRAU 419-60-35142	MEDAL	853,60	1.707,20
112	8	UNID.	BUCHA	ITL	271,60	2.172,80
113	8	UNID.	ANEL 421-46-15132	DANA	98,55	788,42
114	9	UNID.	ANEL 418-46-12160	COFAP	25,61	230,47





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

115	8	UNID.	ANEL 418-46-17120	COFAP	221,94	1.775,49
116	8	UNID.	BUCHA 418-46-37120	DANA	85,36	682,88
117	10	UNID.	REPARO DA GARRAFA 02753-000510	ITL	853,60	8.536,00
118	20	UNID.	SUPORE DENTE 20X70.14151	MEDAL	200,53	4.010,52
119	50	UNID.	DENTE 215374	COFAP	217,28	10.864,00
120	100	UNID.	PARAF LAM 3/4X2.1/4	ITL	6,98	698,40
121	100	UNID.	PORCA LAM 3/4	DANA	6,21	620,80
122	20	UNID.	JUNTA FR12 75.213.068	DANA	20,18	403,52
123	20	UNID.	VARETA OLEO 75.203.508	ITL	271,60	5.432,00
124	20	UNID.	SAIDA SILENE 75.212.888	ITL	154,42	3.088,48
125	20	UNID.	ARR SILENE 168181	COFAP	170,72	3.414,40
126	20	UNID.	PINO 215430	MEDAL	217,28	4.345,60
127	20	UNID.	MOLA SILENE 168300	COFAP	139,68	2.793,60
128	20	UNID.	SILENCIOSO 215431	ITL	636,32	12.726,40
129	50	UNID.	TRAVA DENTE 215.375	DANA	13,97	698,40
130	100	UNID.	PARAF ROSA CARRETA 9/160X2	DANA	13,19	1.319,20
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 3 – R\$.....						800.000,00
LOTE Nº 7						
TRATOR KOMATSU – MODELO D-50						
01	3	UNID.	JOGOS DE JUNTA COMPLETO	DANA	1.067,11	3.201,33
02	12	UNID.	KIT DO MOTOR MERCEDES CAMISA PISTÃO E ANEIS	DANA	950,70	11.408,38
03	3	UNID.	JOGOS DE BRONZINA DE MANCAL COMPLETO	ITL	174,62	523,85
04	3	UNID.	JOGOS DE BRONZINA DE BIELA COMPLETO	COFAP	155,22	465,65
05	18	UNID.	BUCHA DE BIELA	MEDAL	77,61	1.396,94
06	18	UNID.	BUCHA DE COMANDO DE VALVULAS	COFAP	111,56	2.008,11
07	5	UNID.	BOMBA DAGUA	ITL	368,64	1.843,19
08	3	UNID.	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	DANA	465,65	1.396,94
09	3	UNID.	KIT COMPLETO DO CABEÇOTE	ITL	213,42	640,27
10	12	UNID.	BIELA	COFAP	65,97	791,60
11	5	UNID.	TURBINA	COFAP	2.716,28	13.581,40
12	50	UNID.	FILTRO LUB PL 519	MEDAL	43,65	2.182,73
13	50	UNID.	FILTRO AR EXTERNO AP 9834	DANA	95,07	4.753,49
14	50	UNID.	FILTRO AR INTERNO AS.820	DANA	72,76	3.637,88
15	100	UNID.	FILTRO BOSCH ½ LITRO	COFAP	19,40	1.940,20





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

FC 161						
16	20	UNID.	PINO 130.01.B1451	COFAP	135,81	2.716,28
17	20	UNID.	BUCHA 130.01.B1550	ITL	106,71	2.134,22
18	40	UNID.	RETENTOR 714.500.060	ITL	87,31	3.492,36
19	40	UNID.	NIPLE 721.350.510	COFAP	14,55	582,06
20	48	UNID.	CALÇO 130.01.B1420	DANA	17,46	838,17
21	48	UNID.	CALÇO 130.01.B1440	DANA	17,46	838,17
22	20	UNID.	TRAVA 04082-00212	VITON	11,64	232,82
23	15	UNID.	FILTRO AP 9834	ITL	58,21	873,09
24	15	UNID.	FILTRO AS-820	ITL	53,36	800,33
25	10	UNID.	TUBO 130.02.B2210	MEDAL	46,56	465,65
26	10	UNID.	TUBO 130.02.B1710	DANA	46,56	465,65
27	24	UNID.	BRONZINA DE BIELA	DANA	169,77	4.074,42
28	2	UNID.	BOMBA DE OLEO	MEDAL	853,69	1.707,38
29	8	UNID.	BOMBA DAGUA	COFAP	368,64	2.949,10
30	24	UNID.	PARAFUSO DE BIELA	DANA	33,95	814,88
31	24	UNID.	VARETA DE VALVULA	MEDAL	77,61	1.862,59
32	12	UNID.	BUCHA COMANDO	NADA	114,47	1.373,66
33	12	UNID.	GUIA DE VALVULA DE ADMISSAO	ITL	58,21	698,47
34	12	UNID.	GUIA DE VALVULA DE ESCAPE	MEDAL	63,06	756,68
35	3	UNID.	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	MEDAL	465,65	1.396,94
36	25	UNID.	ROLETE	COFAP	1.309,64	32.740,88
37	36	UNID.	SEGUIMENTO	ITL	203,72	7.333,96
38	4	UNID.	RODA GUIA	ITL	2.716,28	10.865,12
39	15	UNID.	LAMINA DE 6 FUROS	COFAP	465,65	6.984,72
40	5	UNID.	RETENTOR EIXO PILOTO 2550	DANA	95,00	475,00
41	5	UNID.	RETENTOR DO PINHAO LATERAL	ITL	116,41	582,06
42	10	UNID.	ENGRENAGEM DA EMBREAGEM	ITL	1.850,00	18.500,00
43	20	UNID.	DISCO EMBREAGEM CENTRAL	COFAP	407,44	8.148,84
44	20	UNID.	PLACA EMBREAGEM	DANA	300,73	6.014,62
45	5	UNID.	ROLAMENTO 60007ZZ-C3 4248	ITL	368,64	1.843,19
46	5	UNID.	ROLAMENTO 8008	ITL	72,76	363,79
47	10	UNID.	ANEL CARGA DE CAMBIO	DANA	174,62	1.746,18
48	5	UNID.	COROA PINHAO CETRAL	COFAP	4.656,48	23.282,40
49	5	UNID.	ROLAMENTO NJ 2312-C4	COFAP	111,56	557,81
50	5	UNID.	TRAVA EMBREAGEM GRANDE	ITL	116,41	582,06
51	4	UNID.	EIXO 40493	DANA	1.746,18	6.984,72





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

52	5	UNID.	ENGRENAGEM 6356	DANA	1.668,57	8.342,86
53	20	UNID.	PARAFUSO CRUZETA	COFAP	14,55	291,03
54	10	UNID.	PARAFUSO MANCAL LAMINA	COFAP	33,95	339,54
55	25	UNID.	ANEL EIXO ROLETE	ITL	17,46	436,55
56	10	UNID.	CORREIA RADIADOR	DANA	87,31	873,09
57	10	UNID.	INTERRUPTOR PRESSAO	COFAP	116,41	1.164,12
58	10	UNID.	PARAFUSO 3/4X51/2	VITON	12,61	126,11
59	100	UNID.	PORCA 3/4	VITON	7,76	776,08
60	5	UNID.	LUVA PARA CARDAM	DANA	281,33	1.406,65
61	5	UNID.	PONTEIRA BOMBA HIDRAULICA	COFAP	184,32	921,60
62	2	UNID.	PONTA EIXO	COFAP	698,47	1.396,94
63	5	UNID.	RETENTOR VIRABREQUIM	DANA	242,53	1.212,63
64	5	UNID.	CINTA FREIO	ITL	184,32	921,60
65	100	UNID.	PARAFUSO 3/8	DANA	11,64	1.164,12
66	10	UNID.	RETENTOR LUVA CAMBIO	ITL	92,16	921,60
67	2	UNID.	VOLANTE COM CREMALHEIRA	MEDAL	2.716,28	5.432,56
68	5	UNID.	PROTETOR D-50	DANA	116,41	582,06
69	6	UNID.	RETENTOR D-50	COFAP	106,71	640,27
70	7	UNID.	RETENTOR 1300911352	COFAP	101,86	713,02
71	6	UNID.	ROLAMENTO 13009132110	ITL	378,34	2.270,03
72	4	UNID.	ROLAMENTO DA CAIXA 1300913413	DANA	310,43	1.241,73
73	7	UNID.	CRUZETA CARDAN 13010B2810	DANA	271,63	1.901,40
74	6	UNID.	RETENTOR MOTRIZ 1302700010	COFAP	310,43	1.862,59
75	6	UNID.	RETENTOR MOTRIZ 1302700020	MEDAL	111,56	669,37
76	4	UNID.	CARDAM 13060B1700	MEDAL	853,69	3.414,75
77	5	UNID.	CANTO DA LAMINA DIREITO	DANA	368,64	1.843,19
78	5	UNID.	CANTO DA LAMINA ESQUERDO	ITL	368,64	1.843,19
79	20	UNID.	BUCHA	VITON	126,11	2.522,26
80	2	UNID.	CORRENTE DA ESTEIRA	VITON	7.959,44	15.918,87
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 7 – R\$.....						267.000,00
LOTE Nº 8						
PEÇAS P/ A CARREGADEIRA – FIAT FR – 12 M						
01	3	UNID.	JOGOS DE JUNTA COMPLETO	DANA	1.092,00	3.276,00
02	12	UNID.	KIT DO MOTOR	COFAP	975,00	11.700,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

			MERCEDES CAMISA PISTÃO E ANEIS			
03	3	UNID.	JOGOS DE BRONZINA DE MANCAL COMPLETO	COFAP	173,23	519,70
04	3	UNID.	JOGOS DE BRONZINA DE BIELA COMPLETO	DANA	153,98	461,95
05	18	UNID.	BUCHA DE BIELA	ITL	86,62	1.559,09
06	18	UNID.	BUCHA DE COMANDO DE VALVULAS	ITL	109,00	1.962,00
07	5	UNID.	BOMBA DAGUA	DANA	461,95	2.309,76
08	3	UNID.	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	MEDAL	375,00	1.125,00
09	3	UNID.	KIT COMPLETO DO CABEÇOTE	COFAP	202,10	606,31
10	12	UNID.	BIELA	COFAP	475,00	5.700,00
11	5	UNID.	TURBINA	DANA	1.899,00	9.495,00
12	50	UNID.	PORCA FRD 16M1 73007152	COFAP	19,25	962,40
13	300	UNID.	PARAF MANCAL DE BIELA	COFAP	21,17	6.351,84
14	50	UNID.	PORCA EIXO DE CABEÇOTE	COFAP	17,90	895,00
15	30	UNID.	PARAFUSO DENTE DE 5/8 REF. 5.8	ITL	29,90	897,00
16	20	UNID.	PARAFUSO DE 5/16X1X1.75	COFAP	19,25	384,96
17	45	UNID.	PORCA 5/16REF 1599	DANA	6,74	303,16
18	36	UNID.	DENTE 930 REF 4558	DANA	275,00	9.900,00
19	24	UNID.	PORCA DENTE DE 1" REF 235	ITL	7,70	184,78
20	34	UNID.	PARAFUSO DO DENTE 1/3 REF 5640	DANA	8,66	294,49
21	10	UNID.	PARAFUSO DENTE DE ¼ REF 5639	DANA	6,74	67,37
22	20	UNID.	PARAFUSO DE 1X3X1.75	COFAP	7,70	153,98
23	12	UNID.	ENGRENAGEM 71004756	COFAP	1.240,00	14.880,00
24	6	UNID.	SUORTE DO ROLAMENTO	ITL	404,21	2.425,25
25	6	UNID.	ROLAMENTO 75206310	ITL	348,00	2.088,00
26	4	UNID.	EIXO DA TURBINA 71004773	METISA	790,00	3.160,00
27	4	UNID.	SUORTE DO ESTATOR 7307495	DANA	910,00	3.640,00
28	5	UNID.	ENGRENAGEM 71004770	DANA	775,00	3.875,00
29	4	UNID.	VEDADOR DE OLEO 73066757	METISA	175,00	700,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

30	3	UNID.	IMPULSOR 71005795	COFAP	1.390,00	4.170,00
31	2	UNID.	CUBO DO IMPULSOR 71005794	ITL	1.080,00	2.160,00
32	6	UNID.	ROLAMENTO 75206377	ITL	144,36	866,16
33	6	UNID.	ENGRENAGEM DE FIBRA 73137221	DANA	478,00	2.868,00
34	4	UNID.	VEDADOR DE OLEO 71004789	COFAP	115,49	461,95
35	2	UNID.	DEFLETOR DE OLEO 71004798	COFAP	818,04	1.636,08
36	5	UNID.	ANEL RETENTOR 71004811	METISA	33,68	168,42
37	2	UNID.	ESTATOR 71005797	DANA	1.154,88	2.309,76
38	4	UNID.	CONJUNTO DA BOMBA	MEDAL	88,00	352,00
39	4	UNID.	GUARNIÇÃO	DANA	144,36	577,44
40	5	UNID.	ELEMENTO FILTRANTE 71004922	ITL	33,68	168,42
41	4	UNID.	VALVULA 71008477	ITL	218,00	872,00
42	5	UNID.	VALVULA 73066790	ITL	221,35	1.106,76
43	2	UNID.	EIXO DA SAIDA DA TRANSMISSAO	COFAP	1.750,00	3.500,00
44	2	UNID.	ENGRENAGEM 73108466	DANA	1.090,00	2.180,00
45	1	UNID.	EIXO TAMBOR 73066784	COFAP	2.750,00	2.750,00
46	48	UNID.	DISCO INTERNO	DANA	57,74	2.771,71
47	48	UNID.	DISCO EXTERNO	DANA	79,00	3.792,00
48	6	UNID.	DISCO DE ENCOSTO	METISA	91,43	548,57
49	2	UNID.	EIXO TAMBOR DA 1° MARCHA	COFAP	2.580,00	5.160,00
50	6	UNID.	PISTAO	ITL	395,00	2.370,00
51	16	UNID.	VEDADOR DE OLEO 71004873	DANA	86,62	1.385,86
52	16	UNID.	ANEL RETENTOR	METISA	8,50	136,00
53	2	UNID.	EIXO TAMBOR DA 2° MARCHA	DANA	2.598,48	5.196,96
54	2	UNID.	VALVULA DE FREIO	COFAP	577,44	1.154,88
55	2	UNID.	ORBITROL DA DIREÇÃO	DANA	2.694,72	5.389,44
56	3	UNID.	BOMBA HIDRAU	VITON	4.750,00	14.250,00
57	2	UNID.	VALVULA DISTRIBUIDORA	COFAP	461,95	923,90
58	1	UNID.	RADIADOR DE OLEO	ITL	211,73	211,73
59	6	UNID.	ANEL DE ENCOSTO	ITL	24,06	144,36
60	4	UNID.	ANEL ORIGINAL	COFAP	33,68	134,74
61	70	UNID.	ARREBITE 70924988	DANA	1,18	82,60
62	2	UNID.	ARRUELA DE AÇO 3/16	DANA	26,95	53,89
63	1	UNID.	BOMBA HIDRAU TRANSMISSAO	ITL	1.154,88	1.154,88
64	4	UNID.	BUCHA DE AÇO	ITL	279,00	1.116,00
65	4	UNID.	BUCHA 75213214	COFAP	56,78	227,13





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

66	4	UNID.	BUCHA 75213218	DANA	123,00	492,00
67	4	UNID.	BUCHA 75216651	DANA	138,00	552,00
68	2	UNID.	CONE DO ROLAMENTO 73022064	COFAP	155,91	311,82
69	2	UNID.	CONE DO ROLAMENTO 70929855	COFAP	547,00	1.094,00
70	2	UNID.	CRUZETA CARDAM	DANA	269,47	538,94
71	2	UNID.	CRUZETA CARDAM 75216822	DANA	67,37	134,74
72	2	UNID.	CUICA FREIO 75213444	MEDAL	69,29	138,59
73	2	UNID.	ENGRENAGEM TORQUE 71004770	ITL	521,62	1.043,24
74	2	UNID.	FLANGE DE ARTILA CHASSIS 75216666	ITL	338,76	677,53
75	2	UNID.	FLANGE DE ARTILA CHASSIS 75216665	ITL	414,79	829,59
76	2	UNID.	FLANGE DE ARTILA CHASSIS 75216671	DANA	503,34	1.006,67
77	2	UNID.	JUNTA 75212996	COFAP	15,40	30,80
78	2	UNID.	MANGUEIRA 75212742	COFAP	10,59	21,17
79	1	UNID.	MANGUEIRA 75215920	DANA	26,95	26,95
80	1	UNID.	MANGUEIRA 75216766	ITL	113,56	113,56
81	4	UNID.	MANGUEIRA 75213674	DANA	189,59	758,37
82	2	UNID.	MANGUEIRA 7523613	ITL	76,99	153,98
83	2	UNID.	MANGUEIRA 75214281	ITL	302,19	604,39
84	2	UNID.	MANGUEIRA 75214280	COFAP	351,28	702,55
85	2	UNID.	MANGUEIRA 75213639	DANA	12,33	24,66
86	2	UNID.	MANGUEIRA 75212656	MEDAL	38,98	77,95
87	2	UNID.	MANGUEIRA 75213672	DANA	173,03	346,06
88	2	UNID.	MANGUEIRA 75213954	COFAP	160,91	321,83
89	2	UNID.	MANGUEIRA 75212729	DANA	220,00	440,00
90	2	UNID.	MANGUEIRA 75213610	ITL	155,00	310,00
91	2	UNID.	MANGUEIRA 75213611	ITL	143,62	287,24
92	2	UNID.	MANGUEIRA DO OLEO TRANS	COFAP	108,90	217,80
93	6	UNID.	MOLA ESPIRAL	COFAP	21,17	127,04
94	4	UNID.	MOLA 71004935	MEDAL	21,17	84,69
95	3	UNID.	PINO 75213386	DANA	110,00	330,00
96	3	UNID.	PINO 75213250	ITL	260,00	780,00
97	2	UNID.	ROLAMENTO 71004936	ITL	81,80	163,61
98	2	UNID.	ROLAMENTO 75206377	COFAP	340,00	680,00
99	1	UNID.	SERVIO FREIO 75213443	DANA	1.529,00	1.529,00
100	3	UNID.	TRAVA 75206351	DANA	78,00	234,00
101	1	UNID.	BRONZINA DE BIELA MOTOR	ITL	173,23	173,23
102	1	UNID.	BRONZINA MANCAL	ITL	211,73	211,73
103	1	UNID.	BUCHA COMANDO VALVULA MOTOR	COFAP	88,61	88,61





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

104	12	UNID.	GUIA VALVULA ESCAPE	METISA	79,00	948,00
105	2	UNID.	JOGO DE JUNTA MOTOR	DANA	1.190,00	2.380,00
106	6	UNID.	KIT MOTOR	DANA	1.170,00	7.020,00
107	6	UNID.	SEDE VALVULA ADMISSAO MOTOR	COFAP	62,56	375,34
108	6	UNID.	SEDE VALVULA ESCAPE	ITL	65,44	392,66
109	6	UNID.	VALVULA ADMISSAO	ITL	78,00	468,00
110	6	UNID.	VALVULA DE ESCAPE	COFAP	88,00	528,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 8 – R\$......						190.000,00
LOTE Nº 11						
PEÇAS P/ O TRATOR VALTRA – MODELO A950						
01	4	UNID.	EMBREGEM	DANA	2.679,10	10.716,38
02	5	UNID.	CABO DO ACELERADOR	DANA	209,77	1.048,85
03	5	UNID.	CABO DE MARCHAS	ITL	276,52	1.382,58
04	10	UNID.	ROLAMENTO DO CUBO DIANT	COFAP	295,59	2.955,85
05	10	UNID.	RETENTOR CABO DIANT	DANA	114,42	1.144,20
06	10	UNID.	TERMINAL DE DIREÇÃO	ITL	209,77	2.097,70
07	2	UNID.	BOMBA DE AGUA	DANA	457,68	915,36
08	10	UNID.	CORREIAS	DANA	114,42	1.144,20
09	2	UNID.	HELICE	VITON	772,34	1.544,67
10	10	UNID.	RETENTOR DO CUBO TRAS	DANA	362,33	3.623,30
11	3	UNID.	TURBINA	DANA	371,87	1.115,60
12	20	UNID.	ENGATE RAPIDO	DANA	123,96	2.479,10
13	10	UNID.	RETENTOR DA TOMADA DE FORÇA	VITON	104,89	1.048,85
14	10	UNID.	REPARO DA GARRAFA DA LAMINA	ITL	104,89	1.048,85
15	12	UNID.	ENGRENAGEM DA TRACÇÃO	ITL	1.239,55	14.874,60
16	12	UNID.	ENGRENAGEM PRINCIPAL DA TRACÇÃO	DANA	1.716,30	20.595,60
17	2	UNID.	DIFERENCIAL TRASEIRO COROA E PINHÃO	DANA	4.576,80	9.153,60
18	2	UNID.	DIFERENCIAL DIANTEIRO COROA E PINHÃO	COFAP	4.004,70	8.009,40
19	4	UNID.	CAIXA SATELITE	DANA	2.193,05	8.772,20
20	12	UNID.	KIT CAMISA PISTAO ANEL	COFAP	1.144,20	13.730,40
21	12	UNID.	JOGO DE BRONZINA MANCAL	COFAP	209,77	2.517,24
22	12	UNID.	JOGO BRONZINA BIELA	DANA	181,17	2.173,98
23	6	UNID.	JOGO DE JUNTAS	DANA	1.048,85	6.293,10





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

			COMPLETO			
24	24	UNID.	BUCHA DE BIELA	ITL	76,28	1.830,72
25	10	UNID.	BUCHA DE COMANDO	ITL	95,35	953,50
26	6	UNID.	BOMBA DE LUBRIFICAÇÃO	VITON	400,47	2.402,82
27	6	UNID.	BIELA	VITON	591,17	3.547,02
28	4	UNID.	BOMBA INJETORA	COFAP	4.767,50	19.070,00
29	12	UNID.	BICO INJETOR	ITL	381,40	4.576,80
30	22	UNID.	VALVULA DO CABEÇOTE	VITON	85,82	1.887,93
31	22	UNID.	VARETAS DOS TUCHOS	ITL	57,21	1.258,62
32	6	UNID.	JOGOS TUCHOS	ITL	181,17	1.086,99
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 11 – R\$.....						155.000,00
LOTE Nº 13						
PEÇAS PARA RETRO-ESCAVADEIRA - J. C. B. E RETRO CASE 580N						
01	4	UNID.	JOGOS DE JUNTA COMPLETO	DANA	2.320,25	9.281,00
02	4	UNID.	KIT DO MOTOR CUMMINS CAMISA PISTÃO E ANEIS	DANA	1.856,20	7.424,80
03	6	UNID.	JOGOS DE BRONZINA DE MANCAL COMPLETO	METISA	361,96	2.171,75
04	8	UNID.	JOGOS DE BRONZINA DE BIELA COMPLETO	ITL	269,15	2.153,19
05	12	UNID.	BUCHA DE BIELA	ITL	1.113,72	13.364,64
06	12	UNID.	BUCHA DE COMANDO DE VALVULAS	DANA	139,22	1.670,58
07	12	UNID.	BOMBA DAGUA	ITL	909,54	10.914,46
08	12	UNID.	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	ITL	603,27	7.239,18
09	12	UNID.	KIT COMPLETO DO CABEÇOTE	COFAP	974,51	11.694,06
10	12	UNID.	BIELA	COFAP	788,89	9.466,62
11	12	UNID.	TURBINA	DANA	4.176,45	50.117,40
12	4	UNID.	ROL EIXO DIANT 90708400	NSK	631,11	2.524,43
13	4	UNID.	RETENTOR CUBO DIANT 90450040	ITL	640,39	2.561,56
14	1	UNID.	EIXO DIANT 91488100	ITL	669,50	669,50
15	8	UNID.	ROL CUBO DIANT 80752200	NSK	909,54	7.276,30
16	8	UNID.	CRUZETA CARDAM DIANT 91456401	NSK	324,84	2.598,68
17	8	INID.	CRUZETA CARDAM TRAS 91435401	DANA	324,84	2.598,68
18	20	UNID.	DISCO EMBR JCB	COFAP	1.252,94	25.058,70
19	20	UNID.	PLACA EMBR	DANA	742,48	14.849,60
20	10	UNID.	ANEL ORING 82810181	DANA	176,34	1.763,39
21	4	UNID.	ROL TRANSMISSAO	ITL	723,92	2.895,67





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

			9072002			
22	10	UNID.	HELICE JCB 30925526	ITL	835,29	8.352,90
23	10	UNID.	CORREIA E ALTERN 02101906	NSK	167,06	1.670,58
24	2	UNID.	TURBINA MOTOR JCB 214E	DANA	3.341,16	6.682,32
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 13 – R\$.....						205.000,00
LOTE Nº 15						
TRATOR DE PNEUS - NEW HOLLAND – MODELO: TM-150						
01	4	UNID.	EMBREAGEM	METISA	456,96	1.827,84
02	5	UNID.	CABO DO ACELERADOR	ITL	361,76	1.808,80
03	5	UNID.	CABO DE MARCHAS	ITL	647,36	3.236,80
04	10	UNID.	ROLAMENTO DO CUBO DIANT	DANA	371,28	3.712,80
05	10	UNID.	RETENTOR CABO DIANT	ITL	180,88	1.808,80
06	10	UNID.	TERMINAL DE DIREÇÃO	DANA	247,52	2.475,20
07	2	UNID.	BOMBA DE AGUA	COFAP	685,44	1.370,88
08	10	UNID.	CORREIAS	COFAP	114,24	1.142,40
09	2	UNID.	HELICE	METISA	932,96	1.865,92
10	10	UNID.	RETENTOR DO CUBO TRAS	DANA	304,64	3.046,40
11	3	UNID.	TURBINA	DANA	4.664,80	13.994,40
12	20	UNID.	ENGATE RAPIDO	ITL	76,16	1.523,20
13	10	UNID.	RETENTOR DA TOMADA DE FORÇA	ITL	85,68	856,80
14	10	UNID.	REPARO DA GARRAFA DA LAMINA	DANA	152,32	1.523,20
15	12	UNID.	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	MEDAL	1.618,40	19.420,80
16	12	UNID.	ENGRENAGEM PRINCIPAL DA TRAÇÃO	MEDAL	1.808,80	21.705,60
17	2	UNID.	DIFERENCIAL TRASEIRO COROA E PINHAO	COFAP	4.663,72	9.327,44
18	2	UNID.	DIFERENCIAL DIANTEIRO COROA E PINHAO	DANA	4.093,60	8.187,20
19	4	UNID.	CAIXA SATELITE	DANA	1.808,80	7.235,20
20	12	UNID.	KIT CAMISA PISTAO ANEL	DANA	1.237,60	14.851,20
21	12	UNID.	JOGO DE BRONZINA MANCAL	DANA	276,08	3.312,96
22	12	UNID.	JOGO DE BRONZINA BIELA	COFAP	266,56	3.198,72
23	6	UNID.	JOGO DE JUNTAS COMPLETO	ITL	2.380,00	14.280,00
24	24	UNID.	BUCHA DE BIELA	ITL	85,68	2.056,32
25	10	UNID.	BUCHA DE COMANDO	METISA	104,72	1.047,20





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

26	6	UNID.	BOMBA DE LUBRIFICAÇÃO	DANA	761,60	4.569,60
27	6	UNID.	BIELA	ITLA	809,20	4.855,20
28	4	UNID.	BOMBA INJETORA	COFAP	5.045,60	20.182,40
29	12	UNID.	BICO INJETOR	COFAP	456,96	5.483,52
30	22	UNID.	VALVULA DO CABEÇOTE	DANA	85,68	1.884,96
31	22	UNID.	VARETAS DOS TUCHOS	ITL	80,92	1.780,24
32	6	UNID.	JOGOS TUCHOS	ITL	238,00	1.428,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 15 – R\$.....						185.000,00
LOTE Nº 16						
TRATOR DE PNEUS - NEW HOLLAND – MODELO: 7630						
01	4	UNID.	EMBREAGEM	METISA	4.391,52	17.566,08
02	5	UNID.	CABO DO ACELERADOR	DANA	320,22	1.601,08
03	5	UNID.	CABO DE MARCHAS	ITL	622,13	3.110,66
04	10	UNID.	ROLAMENTO DO CUBO DIANT	ITL	292,77	2.927,68
05	10	UNID.	RETENTOR CABO DIANT	COFAP	164,68	1.646,82
06	10	UNID.	TERMINAL DE DIREÇÃO	DANA	292,77	2.927,68
07	2	UNID.	BOMBA DE AGUA	COFAP	817,87	1.635,74
08	10	UNID.	CORREIAS	DANA	164,68	1.646,82
09	2	UNID.	HELICE	ITL	1.189,37	2.378,74
10	10	UNID.	RETENTOR DO CUBO TRAS	ITL	347,66	3.476,62
11	3	UNID.	TURBINA	COFAP	4.757,48	14.272,44
12	20	UNID.	ENGATE RAPIDO	COFAP	73,19	1.463,84
13	10	UNID.	RETENTOR DA TOMADA DE FORÇA	DANA	82,34	823,41
14	10	UNID.	REPARO DA GARRAFA DA LAMINA	ITL	173,83	1.738,31
15	12	UNID.	ENGRENAGEM DA TRACÃO	ITL	1.262,56	15.150,74
16	12	UNID.	ENGRENAGEM PRINCIPAL DA TRACÃO	ITL	2.012,78	24.153,36
17	2	UNID.	DIFERENCIAL TRASEIRO COROA E PINHAO	DANA	3.568,11	7.136,22
18	2	UNID.	DIFERENCIAL DIANTEIRO COROA E PINHAO	VITON	2.927,68	5.855,36
19	4	UNID.	CAIXA SATELITE	ITL	1.738,31	6.953,24
20	12	UNID.	KIT CAMISA PISTAO ANEL	DANA	1.235,12	14.821,38
21	12	UNID.	JOGO DE BRONZINA MANCAL	DANA	201,28	2.415,34
22	12	UNID.	JOGO DE BRONZINA BIELA	VITON	173,83	2.085,97
23	6	UNID.	JOGO DE JUNTAS	DANA	1.646,82	9.880,92





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

			COMPLETO			
24	24	UNID.	BUCHA DE BIELA	ITL	73,19	1.756,61
25	10	UNID.	BUCHA DE COMANDO	ITL	109,79	1.097,88
26	6	UNID.	BOMBA DE LUBRIFICAÇÃO	DANA	622,13	3.732,79
27	6	UNID.	BIELA	ITL	722,77	4.336,63
28	4	UNID.	BOMBA INJETORA	COFAP	4.848,97	19.395,88
29	12	UNID.	BICO INJETOR	COFAP	356,81	4.281,73
30	22	UNID.	VALVULA DO CABEÇOTE	COFAP	82,34	1.811,50
31	22	UNID.	VARETAS DOS TUCHOS	DANA	77,77	1.710,86
32	6	UNID.	JOGOS TUCHOS	ITL	201,28	1.207,67
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 16 – R\$.....						185.000,00
LOTE Nº 17						
TRATOR DE PNEUS - NEW HOLLAND – MODELOS: 4030						
01	1	UNID.	EMBREGEM	DANA	1.122,00	1.122,00
02	2	UNID.	CABO DO ACELERADOR	VITON	364,65	729,30
03	2	UNID.	CABO DE MARCHAS	VITON	635,80	1.271,60
04	7	UNID.	ROLAMENTO DO CUBO DIANT	ITL	364,65	2.552,55
05	7	UNID.	RETENTOR CABO DIANT	ITL	299,20	2.094,40
06	7	UNID.	TERMINAL DE DIREÇÃO	VITON	710,60	4.974,20
07	1	UNID.	BOMBA DE AGUA	DANA	168,30	168,30
08	7	UNID.	CORREIAS	ITL	168,30	1.178,10
09	1	UNID.	HELICE	ITL	916,30	916,30
10	7	UNID.	RETENTOR DO CUBO TRAS	DANA	168,30	1.178,10
11	1	UNID.	TURBINA	DANA	4.488,00	4.488,00
12	17	UNID.	ENGATE RAPIDO	COFAP	74,80	1.271,60
13	7	UNID.	RETENTOR DA TOMADA DE FORÇA	COFAP	74,80	523,60
14	7	UNID.	REPARO DA GARRAFA DA LAMINA	DANA	261,80	1.832,60
15	9	UNID.	ENGRENAGEM DA TRACÇÃO	DANA	1.496,00	13.464,00
16	9	UNID.	ENGRENAGEM PRINCIPAL DA TRACÇÃO	DANA	1.683,00	15.147,00
17	1	UNID.	DIFERENCIAL TRASEIRO COROA E PINHAO	VITON	3.646,50	3.646,50
18	1	UNID.	DIFERENCIAL DIANTEIRO COROA E PINHAO	ITL	2.992,00	2.992,00
19	1	UNID.	CAIXA SATELITE	DANA	1.776,50	1.776,50
20	9	UNID.	KIT CAMISA PISTAO ANEL	VITON	1.262,25	11.360,25
21	9	UNID.	JOGO DE BRONZINA MANCAL	DANA	205,70	1.851,30





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

22	9	UNID.	JOGO DE BRONZINA BIELA	ITL	177,65	1.598,85
23	3	UNID.	JOGO DE JUNTAS COMPLETO	DANA	1.683,00	5.049,00
24	21	UNID.	BUCHA DE BIELA	DANA	74,80	1.570,80
25	7	UNID.	BUCHA DE COMANDO	ITL	112,20	785,40
26	3	UNID.	BOMBA DE LUBRIFICAÇÃO	VITON	635,80	1.907,40
27	3	UNID.	BIELA	VITON	750,50	2.251,50
28	1	UNID.	BOMBA INJETORA	MELISA	5.094,67	5.094,67
29	9	UNID.	BICO INJETOR	DANA	364,65	3.281,85
30	19	UNID.	VALVULA DO CABEÇOTE	COFAP	84,15	1.598,85
31	19	UNID.	VARETAS DOS TUCHOS	COFAP	79,48	1.510,03
32	3	UNID.	JOGOS TUCHOS	ITL	271,15	813,45
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 17 – R\$.....						100.000,00
TOTAL GERAL R\$						2.617.000,00

5.8. O Valor Global para o presente contrato é de R\$ 2.617.000,00 (Dois Milhões Seiscentos e Dezessete Mil Reais).

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1- Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA DA ATA e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial – SRP nº 006/2017/PMX, o qual integra a presente ata de Registro de Preços.

6.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6.3. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário, nas seguintes condições:

6.3.1. Para cima, visando manter o equilíbrio econômico financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 65, § 6º, da Lei 8.666/93, desde que demonstrada por meio de planilhas de preços, cópias de notas fiscais que demonstrem por parte do fornecedor que houve aumento de preços por parte da indústria, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de fato superveniente ou de difícil previsão;

6.3.2. Para baixo, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

6.4. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODO DE RECEBIMENTO/ACEITE

7.1. Os MATERIAIS serão entregues no endereço indicado pela contratante.

7.2. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Secretaria Municipal de Finanças, pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R\$), mediante a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor do item do OBJETO fornecido;

7.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

7.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

7.4.1 - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

7.4.1.1 - As despesas do Fundo municipal de Educação a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 14.552.999/000-96;

7.4.1.2 - As despesas do Fundo municipal de Saúde, a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46;

7.4.1.3 - As despesas do Fundo municipal de Assistência Social a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Assistência Social do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 14.440.733/0001-54;

7.4.1.4 - As despesas do SAAEX (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Xinguara) a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do SAAEX do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 07.869.097/0001-12;

7.4.1.5 - As despesas do Fundo municipal de Meio Ambiente a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo municipal de Assistência Social do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 20.014.355/0001-47;

7.4.1.6 - Para as despesas das demais secretarias a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao objeto entregue em nome do MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, com endereço na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP. 68.555-010;

7.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA XINGUARA, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal e só será efetuado mediante conferência on line pela Secretaria de Finanças, das seguintes certidões:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

a) do comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

b) do comprovante de regularidade às Contribuições Previdenciárias, expedido pelo INSS.

7.7 - Para os casos de rejeição do item do OBJETO FORNECIDO, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal.

7.8- Para o ITEM DO OBJETO FORNECIDO sofrido de rejeição será dado o prazo de dois dias para o contratado repor a entrega.

7.9- A rejeição do ITEM DO OBJETO FORNECIDO que foi rejeitado será sem ônus para a contratante

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – A aquisição do objeto que trata o presente CONTRATO ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na do Plano Plurianual, na seguinte dotação orçamentária:

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0014.2069.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03 – Gabinete do Prefeito

04.122.0016.2108 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

04.122.0016.2137 – Manutenção dos Distritos

04.122.0043.2075.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

03 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0016.2108.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA

04.122.0043.2075.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA

04.122.0043.2081.0000 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.0003.2072.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.122.0004.2066.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20.606.0007.2070.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

16 – SAAEX

04.122.0020.2135.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE XINGUARA (SAAEX).

04.122.0014.2067.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CIDADE E DO CAMPO; DO EXERCÍCIO 2017.

8.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 – Efetuar a entrega apenas após emissão da correspondente requisição;
- 9.2 - Entregar os MATERIAIS no prazo de até 24:00 (vinte e quatro horas), a partir da solicitação do fiscal do contrato ou pessoa indicada, no endereço indicado.
- 9.3 - Atender a solicitações do Contratante para cancelamento das solicitações de requisição, se houver, independentemente de motivação e sem quaisquer ônus adicionais;
- 9.4 - Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à entrega do objeto;
- 9.5 - Indicar, a pedido do Contratante, telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais;
- 9.6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes à execução do contrato, por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;
- 9.7 - Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 9.8 – Atender às solicitações de MATERIAIS, excepcionalmente, em regime de urgência e fora dos horários normais de funcionamento, inclusive sábados, domingos e feriados;
- 9.9 – Cumprir rigorosamente todas as programações e atividades do objeto deste Contrato;
- 9.10 - Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução.
- 9.11 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo dessas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:
- 10.1.1 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 10.1.2 - Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor do Contrato;
- 10.1.3 - Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;
- 10.1.4 - Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda a documentação referente ao mesmo.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

10.1.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação à execução do contrato;

10.1.6 – Proporcionar, no que couberem, todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar suas entregas, dentro das normas deste Contrato.

10.1.7 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato por um representante devidamente designado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Contrato será feita pelo servidor designado pela contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avençadas.

11.2. Nos casos em que houver necessidade de substituição do fiscal, esta se dará por meio de decisão do Ordenador de Despesa;

11.2.1. Em havendo ausência justificada, o acompanhamento e a fiscalização se darão por servidor indicado pelo fiscal quando do seu afastamento;

11.3. No exercício da fiscalização, o responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, poderá, a critério do Contratante, emitir relatórios circunstanciais, devidamente visitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O atraso injustificado realização do objeto deste contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. 86, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Da inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE XINGUARA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do MUNICÍPIO DE XINGUARA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (05) cinco anos e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Prefeitura Municipal.

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão.

12.5. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.6. As multas previstas neste capítulo deverão ser recolhidas, em guia própria, emitida pela Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos ao presente contrato, a seguir especificado:

13.1.1. Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;

13.1.2. Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

13.1.3. Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.1.4. Fiscalização da execução do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

14.1. O CONTRATANTE, para fins de eficácia do presente Contrato e dos eventuais termos de aditamentos, fará publicar na imprensa oficial, resumidamente, o seu extrato, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Os eventuais apostilamentos referentes a reajustes ordinários ou alteração de empenho não serão publicados, devendo apenas ser anexados ao presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, de conformidade com o artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.1.1. Em situações excepcionais, desde que o Contratante concorde, o prazo previsto no item 14.1 poderá ser diminuído.

15.2. O presente contrato também poderá ser rescindido, por conveniência administrativa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer ação ou interpelação judicial nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e atualizações.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

15.3. No caso de rescisão administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada.

15.4- Outros casos previstos na Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições iniciais do Contrato, inclusive quanto à documentação.

16.2. Não haverá nenhum vínculo empregatício entre o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal e o pessoal da empresa contratada, como também todos e quaisquer encargos de ordem fiscal, social, trabalhista, inclusive o acidente de trabalho, previdenciário e tributário devidos em decorrência direta ou indireta da execução do presente instrumento serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E assim, por estarem de acordo, após lido e assinados as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Xinguara, Estado do Pará, em 12 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE XINGUARA - PARÁ
RAIMUNDO COELHO ARAÚJO
Prefeito em Exercício
CONTRATANTE

C. V. A. SILVA & CIA LTDA - ME.
Carla Verônica Abreu Silva - Representante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____

RG.: _____

CPF.: _____

2ª - NOME: _____

RG.: _____

CPF.: _____





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito



Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644